



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.605, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a criar dotação orçamentária e abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021.”

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

	Código	Descrição
Instituição:	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão:	14	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	151	Valorização do Bem Estar do Povo Caiçara
Ação:	2335	Atenção Básica em Saúde
Fonte:	2	Estadual
Natureza:	4.4.90.51	Obras e Instalações

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.342.604,20** (vinte e sete milhões e trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quatro reais e vinte centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
Dotação a Criar	02.14.01 10.301.0151.2335 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	500.000,00
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	1	1.000.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

113	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1	935.000,00
141	02.06.01 15.451.0149.2270 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.200.000,00
142	02.06.01 15.451.0149.2270 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	300.000,00
159	02.06.01 15.451.0149.2281 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	500.000,00
160	02.06.01 15.451.0149.2281 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2	6.850.000,00
161	02.06.01 15.451.0149.2281 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	4.314.000,00
167	02.06.01 15.451.0149.2287 01 4.4.90.30.00 Material de Consumo	1	100.000,00
168	02.06.01 15.451.0149.2287 01 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	350.000,00
480	02.10.11 12.361.0150.2311 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	133.561,66
483	02.10.11 12.362.0150.2312 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	523.103,50
541	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	3.500.000,00
545	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	829.000,00
599	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	100.616,77
620	02.13.02 08.244.0151.2327 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	173,33
646	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.30.00 Material de Consumo	2	74.331,26
652	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2	60.000,00
655	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	140.000,00
682	02.13.03 08.243.0148.2331 06 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6	300.094,68
719	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	50.000,00
726	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	360.059,11



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

729	02.14.01 10.122.0148.2268 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	1.742.671,29
743	02.14.01 10.301.0151.2335 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	154.909,68
745	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5	615.948,44
749	02.14.01 10.301.0151.2335 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	153.255,24
833	02.16.01 16.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	104.000,00
839	02.16.01 16.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	73.960,00
878	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	30.000,00
881	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
888	02.18.01 08.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	140.000,00
890	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	377.919,24
914	02.18.03 08.241.0155.2374 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	180.000,00
919	02.18.03 08.241.0155.2374 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	1.550.000,00
Total			27.342.604,20

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
155	02.06.01 15.451.0149.2275 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	500.000,00
157	02.06.01 15.451.0149.2276 01 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	1.200.000,00
163	02.06.01 15.451.0149.2287 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	100.000,00
166	02.06.01 15.451.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	350.000,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

707	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	410.059,11
733	02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	153.255,24
744	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	615.948,44
858	02.16.01 16.482.0149.2409 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.980,00
865	02.16.01 16.482.0149.2410 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	88.980,00
Total			3.507.222,79

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Tipo de Recurso	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação - Convênio Governo do Estado de SP - Reforma de UBS	2	500.000,00
Excesso de arrecadação: Convênio Ministério do Desenvolvimento Regional - Infraestrutura urbana	5	4.314.000,00
Excesso de arrecadação: Convênio Estado de São Paulo - Infraestrutura urbana	2	6.850.000,00
Superávit 2021: Fonte 1	1	6.264.000,00
Superávit 2021: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Agência 1741-8 - Conta Corrente 30.843-9	6	300.094,68
Superávit 2021: SISTEMA SANI III Agência 1741-8 - Conta Corrente 40.966-9	2	154.909,68
Superávit 2021: Convênio FEHIDRO 2018	2	300.000,00
Superávit 2021: Convênio Transporte Escolar Estado de SP - Agência 1741-8 Conta Corrente 130144-6	2	656.665,16
Superávit 2021: ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - Agência 1741-8 - Conta Corrente 31.131-6	5	72.433,58
Superávit 2021: FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Agência 1741-8 Conta Corrente 40317-2	2	274.331,26
Superávit 2021: FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - Agência 1741-8 Conta Corrente 40318-0	2	100.616,77
Superávit 2021: FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 1741-8 - Conta Corrente 34.457-5	5	251.673,84
Superávit 2021: FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO - Agência 1741-8 - Conta Corrente 34.619-5	5	35.884,30
Superávit 2021: FMS INVESTISUS Agência 1741-8 - Conta Corrente 38.665-0	5	867.424,27

R.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Superávit 2021: Fundo do Idoso - Agência 0797 Conta Corrente 006.00000042-0	1	2.377.919,24
Superávit 2021:FMS - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - Agência 1741-8 Conta Corrente 46581-X	2	173,33
Superávit 2021:FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA - Agência 1741-8 - Conta Corrente 36.197-6	5	42.727,79
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.015-5	5	32.767,47
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.016-3	5	44.397,32
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.017-1	5	13.959,91
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL - Agência 0797 - Conta Corrente 624.013-9	5	2.404,77
Superávit 2021:FMS - FMS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE- Agência 0797 - Conta Corrente 624.014-7	5	1.026,89
Superávit 2021:FMS - FMS - INVESTSUS - Agência 0797 - Conta Corrente 624.023-6	5	377.971,15
Total		23.835.381,41

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de março de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 25/03/2022
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 759